



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 19, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.**

Interrompe Férias Concedidas a Servidor Público Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pelo Servidor,

**RESOLVE**

Art. 1º. Interromper, a partir de 17 de Janeiro de 2018, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 456/2017, de 27 de dezembro de 2017, do Servidor Público Municipal **Juliano Zanon**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Cirurgião Dentista, vinculado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendidos entre os dias 17 a 31 de Janeiro de 2018, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 29 de janeiro de 2018.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo